

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM TEMÁTICO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CAPÍTULO I DA CATEGORIA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Fórum Do Transporte Escolar é instância participativa vinculada ao município de Belo Horizonte, por meio da BHTRANS, reger-se á por este Regimento Interno.

Art. 2º – O Fórum é um órgão colegiado de orientação consultiva e opinativa das políticas e diretrizes e problemas relacionados à prestação do Serviço de Transporte Escolar de Belo Horizonte.

Art. 3º – O Fórum Do Sistema De Transporte Escolar tem como finalidade:

- I- possibilitar a participação dos prestadores de serviço no serviço de Transporte Escolar de Belo Horizonte, junto à Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da BHTRANS, nas decisões inerentes ao sistema de transportes e trânsito;
- II- Incentivar a participação da categoria na fiscalização dos serviços prestados no município de Belo Horizonte;
- III- apresentar propostas de aprimoramento de planejamento, prestação do serviço, controle, fiscalização e operação do serviço, tema do fórum;
- IV- zelar pela oferta do serviço, tema deste fórum, adequado aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- V- opinar, discutir e recomendar providências necessárias sobre os diversos temas de interesse da categoria.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O Fórum Do Transporte Escolar será conduzido pela BHTRANS com a participação do Sindicato Representativo da categoria com reuniões abertas a todos os profissionais envolvidos.

§ único - Outras instituições poderão ser convidadas a participarem, conforme a pauta a ser tratada em cada reunião.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES DO FÓRUM

Art. 5º - O Fórum Do Transporte Escolar reunir-se-á, semestralmente, em local adequado, por convocação do Coordenador indicado pela BHTRANS.

Art. 6º- Os membros do Fórum assinarão lista de presença.

Art. 7º- Todos os presentes na reunião terão direito a voz, respeitada a pauta.

Art. 8º – Os assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ata, pela Secretaria Executiva indicada pela BHTRANS.

§1º-Os temas discutidos e apresentados nas reuniões deverão ser encaminhados pela Secretaria Executiva para encaminhamentos com as recomendações do Fórum.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - Compete ao Coordenador:

- I - zelar pelo cumprimento das decisões tomadas na Assembleia;
- II - representar o Fórum nos casos previstos neste Regimento;
- III - convocar e presidir as reuniões do Fórum;
- IV – divulgar à Assembleia os convites para representação do Fórum em eventos externos, apresentando, formalmente, o nome do Membro indicado;
- V - decidir sobre questões de ordem;
- VI- cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 17º - Compete ao Secretário(a) Executivo(a):

- I - secretariar as assembleias do Fórum;
- II- Promover e praticar atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do Fórum;
- III- dar o suporte operacional e disponibilizar documentos no prazo determinado pela Assembleia com vistas a subsidiar as deliberações e recomendações do Fórum;
- IV- levantar e sistematizar as informações que permitam ao Fórum tomar decisões;
- V- coordenar, supervisionar e dirigir a Secretaria Executiva ;
- VI- expedir atos de convocação de reuniões por determinação da Coordenação;
- VII - responsabilizar-se pelas atas das reuniões;

CAPÍTULO V

DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Art. 29º - As reuniões do Fórum acontecerão na Sala Multiuso, Prédio 3 da sede da BHTRANS, localizada no Bairro Buritis ou no Circo Transitando Legal, podendo ainda excepcionalmente ocorrer em outro local a ser designado pela BHTRANS.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de aprovação no 1º Fórum.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018

Coordenador
Sérgio Carvalho (SUTP-DTP)
Secretário Executivo:
Máximo Malvar (GARNE-DRO)